

CNPJ: 23.718.356/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 362/2019

De 29 de novembro de 2019.

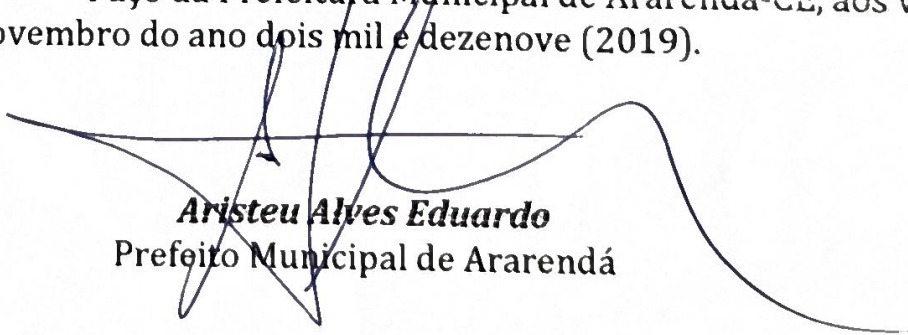
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos sem uma denominação oficial na Sede do município de Ararendá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os logradouros públicos da Sede do Município de Ararendá, com as seguintes denominações: Rua João Martins de Barros (João Maia) a rua situada no limite leste, sentido norte – sul do Sítio Asa Delta; Rua José Rodrigues de Araújo (Zé Caetano), a rua transversal a Rua A e a continuação da Rua Prefeito Francisco Landim, adjacências do Sítio Asa Delta no Bairro Varjota; e, de Rua José Vieira Sobrinho (Zé Vieira) a Rua que inicia na continuação da Rua Borete Mourão no Bairro Varjota e segue em direção ao Sítio Asa Delta, antiga Rua A.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove (2019).



Aristeu Alves Eduardo
Prefeito Municipal de Ararendá